

Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré /SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DIASSIS ALVES FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.333.639-15, **bem como sua mulher MARIA DOLORES BRANDÃO FONSECA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.331.418-00 e **COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.000.329/0001-53. O **Dr. André Gonçalves Fernandes**, MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA** em face de **DIASSIS ALVES FONSECA e outro - Processo nº 0029881-83.2005.8.26.0604 - Controle nº 8216/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Além disso, a minuta será publicada em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial conforme preconiza art. 22 da Lei de Execuções Fiscais. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/10/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 23/10/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/10/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 18/11/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Conforme determinação judicial o valor mínimo de caução para proposta é de cinquenta por cento (50%) sobre o valor da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco**

por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 79.964 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 07 da quadra 31, do loteamento denominado “ Vila Real Continuação”, situado no Município de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 ms, De frente para a rua 07; 3,50 ms, nos fundos onde confronta com o lote 16, por 36,00 ms, da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confronta com o lote 06, e pelo lado direito em duas linhas mede 18,00 ms, onde confronta com os lotes 08 e 09 e 18,50 ms, onde confronta com os lotes 10 e 11, com a área total de 302,50 metros quadrados. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 604.01.2002.026787-9, em trâmite na SAF da Comarca de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA contra DIASSIS ALVES FONSECA e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ANDERSON LUIZ TEODORO. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDERSON LUIZ T. DELMONTE. **Consta na Av.6 desta matrícula** que a proprietária COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA vendeu o imóvel objeto desta matrícula a DIASSIS ALVES FONSECA. Alega o comprador na escritura que não possuía o conhecimento das penhoras averbadas sob os nºs, 04 e 05 desta matrícula. **Contribuinte nº 02.02.024.0095.001. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Sumaré, 27 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Andre Goncalves Fernandes
Juiz de Direito